

## **VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA** torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: [berenice@daeamericana.sp.gov.br](mailto:berenice@daeamericana.sp.gov.br)

### **1. OBJETO:**

**1.1.** Serviço de Reforma e substituição da caixa d'água do poço situado à Rua Maestro Silvio Bianchi – Praça Abraham Bruno Elias – Bairro Cordenonsi – Americana – SP, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

### **2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**2.1.** Data limite para apresentação de novas propostas: 23/06/2025 as 23h59.

### **3. PROPOSTA**

**3.1.** O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais incluindo a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

VII - Atestado de Capacidade Técnica, quando for o caso.

### **5. CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 5 dias para assinar o Termo de Contrato ou aceitar



instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

**5.2.** O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, a contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

**5.3.** As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

**5.4.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**5.5.** Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

**5.6.** Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso:

- a)** aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.7.** Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; ou,



b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência ou Projeto Básico*) Anexo I.

**6.2.** Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

**6.3.** A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar o fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

**6.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

....., ..... de ..... de 20.....

**Marcos Eduardo Morelli**  
**Superintendente**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1- OBJETO**

Serviço de reforma da plataforma e substituição da caixa d'água do poço situado à Rua Maestro Silvio Bianchi– Praça Abraham Bruno Elias, Cordenonsi - Americana/SP.

#### **1.1. Classificação do bem ou serviço**

**1.1. Classificação do objeto.** Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum não contínuo.

### **2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O reservatório de água do poço apresenta um pequeno vazamento, que provocou a oxidação e corrosão da estrutura metálica que reveste o mesmo.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Americana está revitalizando a praça , conforme Processo Administrativo nº 484/2025 e tendo em vista a preocupação da possibilidade de ruptura e queda de alguma peça metálica, que poderia oferecer risco aos frequentadores da praça, principalmente após a revitalização, que deverá aumentar o uso daquele espaço público, para essa nova demanda é necessária a execução dos serviços no local.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Descrição dos serviços:

- Retirada e substituição da caixa d'água com capacidade de 5000 litros.
- Substituição da passarela com chapa expandida espessura de 1/4" galvanizada a fogo.
- Retocar pontos da base cilíndrica que suporta a caixa d'água.
- Pintura da base cilíndrica e a chaparia envolta da caixa d'água.
- Nivelar o piso envolta da base da caixa d'água.
- Reforma a porta de acesso.
- Verificação da tubulação interna
- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Fornecimento de materiais para execução do serviço.

### **4 - PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição única, sem período de contrato, não renovável.

### **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) .



**5.2. Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação ao DAE.

**5.3. Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual.

## **6 – EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.** A CONTRATADA deverá orçar a execução completa do objeto, devendo estar inclusos todos os suportes necessários.

**6.2.** A CONTRATADA dará início à prestação dos serviços, objeto da presente contratação, após o recebimento do pedido de fornecimento.

**6.3.** Na prestação de todos os serviços constantes neste Termo deverão ser atendidas todas as Normas Técnicas da ABNT e aos padrões do **DAE**.

**6.4.** A CONTRATADA deverá dispor de mão de obra qualificada para execução de todos os tipos de serviços objetos deste Termo;

**6.5.** A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, a ART recolhida do responsável técnico pela execução dos serviços.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Colocar a disposição do DAE os meios necessários à comprovação dos serviços, permitindo a sua verificação.

**7.2.** Efetuar as correções decorrentes de imperfeições ou erros verificados, ainda que posterior à aceitação, arcando com as despesas decorrentes do evento.

**7.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

**7.4.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do Contrato.

**7.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.6.** A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos ou serviços contratados.

## **8- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DAE**

**8.1.** O DAE fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

**8.2.** Realizar o pagamento conforme o contrato.

**8.3.** Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento da execução do Contrato;



**8.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

**8.5.** Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

## **9 – DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento mediante apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e respectiva nota fiscal/fatura.

## **10. GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A gestão deste contrato ficará a cargo do Sr. Aparecido Roberval de Lima, Diretor da Unidade de Tratamento de Água, ficando a fiscalização sob a responsabilidade do Sr. Rafael R. G. Nogaroto, Chefe da Seção de Operação do Sistema de Água, que promoverão o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

### **11.0. Qualificação Técnica**

Não será exigida documentação específica

### **11.1. Garantia de proposta**

Não será exigida garantia de proposta.

## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso orçamentário necessário ao atendimento do objeto deste Termo correrá pelo Orçamento no exercício de 2025, e foi alocado no seguinte código orçamentário: 3390-3900 e classificação programática 031701.1751201222.162

## **13 – FONTE DE RECURSO**

Recursos próprios da Administração Indireta.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação do setor responsável, e deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas às regras específicas fixadas na proposta.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Dentro de 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.



Americana, 26 de maio de 2025.

Aparecido Roberval de Lima  
Unidade de Tratamento de Água



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de reforma da plataforma e substituição da caixa d'água do poço situado à Rua Maestro Silvio Bianchi–Praça Abraham Bruno Elias, Cordenonsi - Americana/SP. conforme Termo de Referência (Anexo I).	<u>1</u>	<u>Serv</u>	



**Valor Global da Proposta: .....(por extenso).**

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Condições de Pagamento:** De acordo com o Termo de Referência.

**Prazo para Início/Entrega:** De acordo com o Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS DO SÓCIO RESPONSÁVEL: Nome:		RG: CPF.

**DECLARAÇÕES:**

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.



4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

#### **RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA**

NOME:
CPF:
CARGO / FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE:

**Data**

**Assinatura**

